



MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO

Terra do Homem da Terra

Berço da Orquídea

LEI Nº 4.014, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

Altera os artigos 4º e 5º, “e”, da Lei 3.189 de 27 de agosto de 2009 e revoga a Lei nº 3.882, de 22 de março de 2017.

ADAIR PHILIPPSEN, Prefeito do município de Santo Cristo, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 4º da Lei 3.189 de 27 de agosto de 2009 passa a vigor com a seguinte redação:

*Art.4º O valor do vale alimentação será de R\$ 300,00 (Trezentos reais) mensais e a participação dos servidores, mediante desconto em folha devidamente autorizado, no percentual de 5% (5 por cento) do valor total do vale.*

Art. 2º O artigo 5º, “e” da Lei 3.189 de 27 de agosto de 2009 passa a vigor com a seguinte redação:

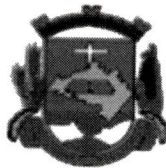
*Art. 5º Não farão jus ao benefício instituído pela presente Lei:*

*(...)*

*e) os servidores que estiverem em licença por motivo de doença em pessoa da família, licença para o serviço militar obrigatório, licença para concorrer a mandato eletivo e/ou licença para tratar de interesses particulares.*

Art. 3º Fica revogada a Lei 3.882, de 22 de março de 2017.

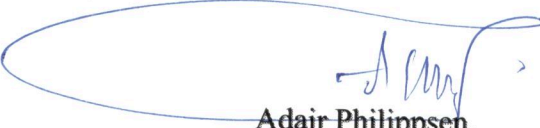
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de março de 2018.



MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO

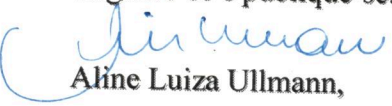
Terra do Homem da Terra  
Berço da Orquídea

Santo Cristo, 63º Ano de Emancipação, 20 de março de 2018.



Adair Philippsen,  
Prefeito.

Registre-se e publique-se.



Aline Luiza Ullmann,

Coordenadora da Administração.

Publicação: 20/03/2018.

Período: 20/03/2018 a 20/05/2018.

Local: quadro de publicações oficiais.